



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO  
CONTRATO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.300/0001-81, com endereço na Rua Boris, nº 90, Bairro: Centro, CEP 60.060-190, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, fone: (85) 3466-8000 / (91) 99233-2822, e-mails: adm.licitacao@lanlink.com.br / reginaldo.pontes@lanlink.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KLEPER DE CARVALHO PORTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, perante as testemunhas que ao final subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo de Rescisão Antecipada**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento é a rescisão antecipada do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações para organização, sustentação, desenvolvimento e execução continuada de TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA e DEMANDA, compreendendo as atividades de registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, monitoramento e operação de serviços, gerenciamento de processos de TIC, execução de rotinas programadas e eventuais, manutenção de equipamentos e suporte à implantação e funcionamento de sistemas institucionais, incluindo treinamento e orientação de usuários, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A rescisão aqui acertada ocorre em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2023, cuja tramitação se deu no processo administrativo TJPA-PRO-2023/00982 e resultou na assinatura do Contrato nº 010/2024 e Contrato nº 011/2024, estabelecidos com o propósito de substituir o contrato vigente.

TJPA-MEM-2024/19473  
VM

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 4008456.27506444-3734 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4008456.27506444-3734>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 15/05/2024 13:43



TJPA MEM 2024/19473A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato nº 001/2019, na data de 30 de abril de 2024, reconhecendo a CONTRATADA que fora devida e previamente notificada da rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente rescisão antecipada ocorre de forma bilateral pelas partes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula sétima do 11º Termo Aditivo do Contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de abril de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR  
Secretário de Administração do TJPA

  
KLEPER DE CARVALHO  
PORTO:22879803349  
2024.05.07 14:20:43  
-03'00'

KLEPER DE CARVALHO PORTO  
Lanlink Serviços de Informática S/A

**Testemunhas:**

Nome: REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
CPF nº: SANTOS:18641733272  
Assinado de forma digital por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272

Nome  
CPF nº

VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272  
Assinado de forma digital por VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272

TJPA-MEM-2024/19473  
VM

2



TJPA MEM 2024/19473A



## NORMA

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 384, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Transforma a 18ª Defensoria Pública de Substituição em 4ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar 054/2006; Considerando a crescente atuação do Núcleo de Moradia da Defensoria Pública (NUDEMOR), não só nos processos judiciais como também na importante estratégia de atuação extrajudicial, com participação em reuniões de comitês e comissões temáticas, além de educação em direitos e informação às comunidades atendidas pelo Núcleo. Considerando o disposto no Memorando nº 024/2024 (PAE E-2024/2026265), por meio do qual solicita-se a criação de uma Defensoria Pública de Defesa da Moradia com fundamento na crescente atuação do Núcleo. Considerando o despacho nº 278/2024 DM/DPE (PAE E-2024/2026265), por meio do qual a Diretoria Metropolitana manifesta concordância na criação da 4ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia; Considerando deliberação do Conselho Superior na 275ª Sessão Ordinária, realizada em 06.05.2024; RESOLVE:

Art. 1º Transformar a 18ª Defensoria Pública de Substituição em 4ª Defensoria Pública de Defesa da Moradia.

Art. 2º Alterar o inciso II do art. 4º da Resolução CSDP nº 252/2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
 .....  
 II - 04 (quatro) Defensorias Públicas de Defesa da Moradia;  
 ....."  
 (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

Mônica Palheta Furtado Belém

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

Edgar Moreira Alamar

Corregedor-Geral

Membro Nato

Maria de Belém Batista Pereira

Membra Titular

Dyego Azevedo Maia

Membro Titular

Arthur Correa Da Silva Neto

Membro Titular

Jacqueline Bastos Loureiro

Membra Titular

Adonai Oliveira Brasil Batista Farias

Membro Titular

Luis Marcelo Macedo de Souza

Membro Titular

Samuel Oliveira Ribeiro

Membro Titular

**Protocolo: 1071775**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em exercício, BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES, matrícula funcional nº 149.632, designado pela PORTARIA nº 2088/2024-GP de 03 de maio de 2024, publicada

no Diário de Justiça do dia 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do docente RENAN DE FREITAS ONGARATTO, a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO DE EXECUÇÃO PENAL - TEMAS ATUAIS, no período de 06 de junho a 01 de julho de 2024, será destinado aos magistrados(as) do TJPA, na modalidade de ensino a distância, pelas plataformas teams e moodle, conforme programação do projeto pedagógico. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01508. // Belém, 08 de maio de 2024. // Responsável pela assinatura: BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES - Secretária de Administração do TJPA, em exercício.

**Protocolo: 1071496**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da docente MARIANE BATISTA BITENCOURT COUTO, inscrita no CPF nº 004.623.972-38, a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o curso ATUALIZAÇÃO EM TEA E TDAH, no período de 24, 25, 26, 27, 28 de junho e 01 e 02 de julho de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas, o curso será ministrado na plataforma teams, conforme programação do projeto pedagógico. O valor total da contratação é de R\$ 3.463,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01384. // Belém, 06 de maio de 2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1071493**

#### TORNAR SEM EFEITO

**EXTRATO PARA TORNAR SEM EFEITO** - A Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, veiculado em 08 de maio de 2024, edição nº 35.811 - página 98 do Diário Oficial do Estado do Pará. // Belém, 09 de maio de 2024. // Responsável pela assinatura: Bruna Helena Monteiro Nunes - Secretária de Administração do TJPA, em exercício.

**Protocolo: 1071492**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 001/2019/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.300/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações para organização, sustentação, desenvolvimento e execução continuada de TAREFAS DE SUPORTE, ROTINA e DEMANDA, compreendendo as atividades de registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, monitoramento e operação de serviços, gerenciamento de processos de TIC, execução de rotinas programadas e eventuais, manutenção de equipamentos e suporte à implantação e funcionamento de sistemas institucionais, incluindo treinamento e orientação de usuários, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

DATA DA RESCISÃO: 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1071602**

#### EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 067/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.783.832/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio administrativo e encarregado, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na capital e no interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DA RESCISÃO: 16 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1071609**

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº.014/2019/TJPA**

**PROCESSO: TJPA-MEM-2024/19369**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Conselho dos Presidentes dos Tribunais de Justiça, inscrito no CNPJ nº. 05.499.495/0001-69

OBJETO DO CONVÊNIO: Com caráter de reciprocidade institucional, tem por objetivo regulamentar os termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará integre o Conselho dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

INÍCIO: 26/04/2024 TÉRMINO: 25/04/2024

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais - Anual)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio; Fonte: 01 759 0000 18; Elemento de Despesa: 33.50.41.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024 FORO: Belém/PA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Secretário de Administração do TJPA – VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e Presidente do CONSEP - Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA – Presidente do Tribunal de Justiça do estado de Goiás.

**Protocolo: 1072031**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101577	CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	B	01	29/04/2024

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

**Protocolo: 1071756**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 42.161, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 303/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008143/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIANA ECILA GOMES E SILVA, matrícula nº 0101254, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 12-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

**Protocolo: 1071752**

#### PORTARIA Nº 42.155, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 302/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008141/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo matrícula nº 0100866, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 19-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

**Protocolo: 1071726**

#### PORTARIA Nº 42.154, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 319/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008140/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES, matrícula nº 5091420, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 25-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

**Protocolo: 1071717**

#### PORTARIA Nº 42.156, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 307/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008145/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NATÁLIA NEVES MOURA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100200, 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 26-04-2024.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

**Protocolo: 1071733**

#### PORTARIA Nº 42.157, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 308/2024, de 03-05-2024, protocolizada sob o Expediente nº 008148/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100052, 15 (quinze) dias

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90003/2024, TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na perfuração no solo de poço tubular para a captação e utilização da água subterrânea. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 23/05/2024 no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). ACESSO AO EDITAL: sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Belém, 10 de maio de 2024. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA – Pregoeiro.

**Protocolo: 1071501**

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 42.164, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 004264/2024;